ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.561/2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$386.702,47".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$386.702,47 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0009.2160 – Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI
33.90.30.00 – Material de Consumo...R$21.941,97
Sub-total:.....R$21.941,97

03.009.08.244.0009.2161 – Apoio ao Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$5.000,00
Sub-total:.....R$5.000,00

03.009.08.244.0009.2162 – Apoio ao Programa de Proteção a Pessoa com Deficiência
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$8.000,00
Sub-total:.....R$8.000,00

03.009.08.244.0010.2164 – Apoio ao Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil....R$10.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$15.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$29.654,05
Sub-total:.....R$64.654,05

03.009.08.244.0010.2166 – Apoio ao Programa Bolsa Família – IGD – M
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$5.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$30.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$40.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$61.882,14
Sub-total:.....R$136.882,14

03.009.08.244.0010.2169 – Apoio e Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$25.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$14.415,22
Sub-total:.....R$39.415,22

03.009.08.244.0010.2170 – Apoio ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
33.90.30.00 – Material de Consumo....R$20.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
Sub-total:.....R$30.000,00

03.009.08.122.0038.2189 – Conselho Difuso – Repasse a Órgãos/Instituições
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$80.809,09
Sub-total:.....R$80.809,09
TOTAL:.....R$386.702,47

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através de Contas de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO DE PROGRAMAS FEDERAIS
29.099-8 – CONSELHO DIFUSO.....R$80.809,09
46.328-0 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – IGD.....R$136.882,14
46.330-2 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGDSUAS.....R$64.654,05
46.334-5 - APOIO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCÚLOS.....R$69.415,22
49.908-0 – PAEFI.....R$34.941,97
TOTAL:.....R$386.702,47

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 24 de maio de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:95E82FFC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/05/2019. Edição 2467
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/